

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia das Docas de Santos solicita autorização para transferir a importância de Rs. 10:000:000 (dez centos de réis) da conta "especial" de sua "Carteira de Empréstimos" da Agência do Banco do Brasil, em Santos, para a Matriz do mesmo nesta Capital.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido em apreço, visto considerar essa transferência de fundos, desnecessária, de acordo com a informação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 23 de Abril de 1936.

a) Ildefonso d'Abreu Albano Presidente em
exercício

a) Eduardo Pedernheiras Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 19-6-936

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia das Docas de Santos solicita autorização para transferir a importância de Rs. 10:000:000 (dez contos de réis) da conta "especial" de sua "Carteira de Empréstimos" da Agência do Banco do Brasil, em Santos, para a Matriz do mesmo nesta Capital.

Resolvem os membros do Conselho Nacional de Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido em apreço, visto considerar essa transferência de fundos, desnecessária, de acordo com a informação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 1936.

a) Ildefonso d'Abreu Albano

Presidente em
exercício

a) Eduardo Pederneiros

Relator

Fui presente

a) J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em

Insc. 1.926/36

AC/13

36

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia dos Docentes do Estado solicita autorização para transferir a importância de Rs. 10:000\$000 (dez contos de reis) da conta "especial" de sua "Carteira de Emprestimos" da Agencia do Banco do Brasil, em Santos, para a Matriz do mesmo nesta Capital.

Recolva os autos do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plene, indeferir o pedido em apreço, visto considerar essa transferencia de fundos, desnecessaria, de accordo com a informação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 23 de Abril de 1936.

a) Ildefonso d'Abreu Albano

Presidente em exercicio

a) Eduardo Pederneiros

Relator

Fui presente

a) J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" em